

**Conforme o artigo 13 da Resolução de Diretoria da OAB/PR nº 02/2014, para a averbação de ata de reunião são exigidas:**

**I** - 02 (duas) vias de requerimento dirigido ao Presidente da OAB/PR com a qualificação da Sociedade, solicitando averbação da ata de reunião, assinadas por pelo menos 01 (um) sócio;

**II** - 04 (quatro) vias da ata de reunião, rubricadas e assinadas por todos os sócios.

Devem os interessados cumprir o disposto no art.16, inciso II<sup>1</sup>, III<sup>2</sup> e IV<sup>3</sup>, da Resolução de Diretoria da OAB/PR nº02/2014.

---

<sup>1</sup> Todos os advogados interessados devem estar em dia com suas obrigações perante a Tesouraria da OAB/PR.

<sup>2</sup> Vide artigo 46 do EAOAB.

<sup>3</sup> Os requerimentos e instrumentos devem ser apresentados em papel A4 (210 X 297mm), com margem esquerda mínima de 5 cm (cinco centímetro), e com os versos das folhas de assinatura totalmente em branco.